

Prefeitura Municipal de Brejetuba

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 05/2019


O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA**, com sede na Rua Araci Pereira Sarth, s/nº, Centro, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.485.952/0001-57, neste ato representado Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **LAB MED ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.301.481/0001-57, localizada na Rua José Olinto Badaró, n.º 185, loja, centro, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, neste ato representada pelo senhor **LUCIANA DA SILVA AGUIAR DE SOUZA**, portador do CPF/MF n.º 106.296.647-30 e Carteira de Identidade n.º 2100080 SSP/ES, considerando o que consta dos autos dos processos n.º 1871/2020, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é alterar o prazo de vigência do contrato n.º. 05/2019, referente à realização de exames laboratoriais, na atenção básica, ao preço da tabela SUS vigente, Inexigibilidade 01/2019.

1.2 - Sub cláusula Aditiva

1.2.1 - Deverá ser cumprido escala realizada pela Coordenação do Pronto Atendimento de Plantões diários nos horários específicos para fins de coleta de exames de pacientes enfermos internados em casos emergenciais no Pronto Atendimento Municipal de Brejetuba.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 04/2019, com vencimento previsto para 01 de agosto de 2020. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir de 01 de agosto de 2020.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 01 de agosto de 2020.



JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Brejetuba - ES - Brasil



LAB MED ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI
LUCIANA DA SILVA AGUIAR DE SOUZA